



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** – CONTRATANTE – E **ALEXANDRE DE MACEDO-MEI** – CONTRATADA - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em substituição, Dr. Antonio Fontoura Coimbra, portador da cédula de identidade nº 345.152 SSP/ES e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 574.416.007-82, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **ALEXANDRE DE MACEDO-MEI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.820.603/0001-56, com sede à Av. Rio Negro, 43, Centro, Colorado do Oeste/RO, neste ato representada por Alexandre de Macedo, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 289.233 SSP/RO, inscrito no CPF nº 224.049.702-59, residente e domiciliado em Colorado D'Oeste/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo, que atende o Processo Administrativo nº 3001.218.2014-DPE/RO – ANEXO IX, regulando-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 01 de Dezembro de 2016 a 01 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R\$ 6.198,33 (seis mil cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2016NC00467 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2016NE00586, ambas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 339039, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do



SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO N° 024/2015/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 024/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 010/2016 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraído-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATANTE

Antonio Fontoura Coimbra

Defensor Público-Geral do Estado em substituição

ALEXANDRE DE MACEDO-MEI - CONTRATADA

CNPJ: 11.828.003/0001-58
INSC. Mun.: 1006640
Alexandre de Macedo
Avenida Rio Negro, 4302
Centro - CEP 76.903-000
Colorado do Oeste - Rondônia